

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 061/2021

***"Autoriza a celebração de contrato emergencial temporário para o emprego público de Psicólogo e, dá outras providências."***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

Quantidade	Função	Vencimento Básico	Carga Horária
<b>01</b>	<b>Psicólogo</b>	<b>R\$ 2.077,85</b>	<b>20 horas semanais</b>

**Art. 2º** - A contratação prevista no artigo anterior efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, o qual será definido em Edital correspondente.

**Art. 3º** - O contrato autorizado pela presente Lei, será celebrado e adequado aos requisitos para provimento e condições de trabalho aplicáveis, conforme ditames da Legislação Municipal vigente e a contratação se fará conforme estabelecido nos artigos 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.

**Art. 4º** - O respectivo contrato por instrumento particular, será tutelado pelo direito administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata da locação dos serviços.

**Art. 5º** - As despesas de que trata esta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 6º** - O contrato a que se refere a presente Lei poderá ser formalizado a contar da vigência desta Lei e pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 30 de Novembro de 2021.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 061/2021**

**Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de celebração de contrato emergencial temporário para o emprego público de Psicólogo.

O apenso projeto é solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme Memorando nº 198/2021, e visa contratar o profissional acima descrito para atender ao NAAB (Núcleo de Apoio a Atenção Básica) que tem como objetivo a inserção das ações de Saúde Mental na Atenção Básica.

Assim sendo, necessária a contratação do profissional para manutenção do programa NAAB, encaminha-se o referido e anexo Projeto de Lei para análise e aprovação por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**